

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 047/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional do tipo Especial na importância de **R\$ 696.772,11** - destinado a implantação, funcionalidade e manutenção do **Programa Escola em Tempo Integral**, e contém outras providências.

O Prefeito do Município de **São José da Tapera/AL**, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando o artigo 1º da Lei Municipal nº 834/2024, de 11 de maio de 2024, que autorizou o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, no valor de **R\$ 696.772,11** (seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e onze centavos), destinado à instituir a Política Municipal de Educação em Tempo Integral – ETI, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de São José da Tapera – Alagoas.

Considerando, que na Lei Orçamentária em vigor neste exercício, não tem uma dotação orçamentária específica para execução do Programa Escola em Tempo Integral – ETI, se fazendo necessário a abertura deste Crédito Especial, na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação para dar suporte orçamentário legal para execução do objeto determinado na Lei Municipal nº 834/2024.

DECRETA:

Art. 1º fica aberto crédito Adicional do tipo Especial na Lei Orçamentária vigente na importância **R\$ 696.772,11 (seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e onze centavos)**, destinado a implantação da Escola em Tempo Integral – ETI,

Art. 2º A Dotação Orçamentária objeto deste Decreto será realizada com Recursos Oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação – destinados ao **Programa Escola em Tempo Integral – ETI, conforme Lei Federal nº 14.640/2023.**

Parágrafo Único - Cria a dotação específica para o Crédito Especial, em consonância com o inciso II do artigo 41 da Lei federal 4.320/64.

Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0005	Educação de Qualidade e Eficiência para todos	

GABINETE DO PREFEITO

12.361.0004.4027	Manutenção das Atividades do Programa em Escola Tempo Integral - ETI	<u>696.772,11</u>
ELEMENTO. DE DESPESA:		
3.3.3.90.30.00	Material de Consumo	302.309,67
3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	184.462,44
3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	210.000,00
TOTAL		<u>696.772,11</u>
FONTE DE RECURSOS	<u>Outras Transferências de Recursos do FNDE</u>	<u>1.569</u>

Art. 3º- Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, deste Decreto será anulado por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em conformidade as determinações do Inciso I, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.


Art. 4º- este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 14 de junho de 2024.


Jarbas Pereira Ricardo
PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto nº 047/2024-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.


Diego Silva de Azevedo
Secretário Municipal de Administração
Portaria 001/2021-GP